



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5702, DE 18 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 100/2018

Autor: Vereador Marcelo Prado

Dispõe sobre a retirada de cabos e fiação aérea, quando excedentes ou sem uso, instaladas pelas empresas de telefonia, tv a cabo e internet, ou por suas empresas prestadoras de serviços terceirizadas, no âmbito do município de Caçapava, e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5702

Art. 1º - Fica consignada a responsabilidade das empresas de telefonia, tv a cabo e internet, ou suas empresas prestadoras de serviços terceirizadas em retirar os cabos ou fiação aérea, por ela instalados, quando excedentes ou sem uso, no âmbito do município de Caçapava.

Parágrafo Único - Uma vez notificada pela administração pública ou pela municipalidade, as empresas mencionadas no *caput* deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, para a remoção dos cabos ou fiação aérea excedentes, ou para sua justificada manutenção no local.

Art. 2º - Com relação às redes de cabos e fiação aéreas atualmente existentes, as empresas por elas responsáveis tem prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de início de vigência desta lei, para as adequarem à presente disposição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em especial quanto às penalidades aplicadas pelo Município em caso de descumprimento de seus dispositivos.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de julho de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL